



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2022

O Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, Presidente Da Câmara Municipal De Mandaguáçu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento n.º 001/2022, o qual foi lido na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, ocasião em que foi aprovado pelo plenário, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os vereadores Flávio Lopes Pinheiro (Partido Democrático Trabalhista – PDT), Karina de Fátima Grossi (Partido Social Trabalhista – PSB) e Morandir Marassi (Democratas – DEM), para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com o contido nos artigos 58, §3º da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, 24, §4º da Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu e 82 a 88 do Regimento Interno, para apurar ocorrência de perda de arrecadação tributária, notadamente ausência de cobrança de IPTU, referente a 13 lotes de propriedade da Loteadora CA BRASIL LTDA, localizados no Condomínio Campo Ville, neste Município de Mandaguáçu.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora nomeada, deverá, em atendimento ao contido no §6º do artigo 86 do Regimento Interno, e no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, instalar-se para procederem com a escolha do presidente e relator, comunicando a decisão à esta Presidência.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 86 do Regimento Interno, a Presidência junto à Direção Administrativa promoverá os recursos e suportes necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito, no que for de sua competência e atribuição, ficam designados todos os servidores deste Poder Legislativo: Raisa Mandja Ranzoni (Procuradora Jurídica), Lucinéia Maria Callegari Menegazzo (Diretora Administrativa), Micheli Fabiane Molonha (Contadora), José Adirson Gianotto Nascimento (Agente Administrativo), Aline Oliveira da Mata Gaviolli (Assessora Legislativa) e Ruidy Sandra Bertallia dos Santos (Agente Operacional).

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração do fato e apresentação do relatório conclusivo, prazo este que poderá ser prorrogado por até a metade – por mais 45 (quarenta e cinco) dias -, mediante requerimento da comissão e deliberação do plenário, conforme artigo 175, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

NA EDIÇÃO Nº 3410 PG. 05

EM 13 DE Fevereiro DE 2022

Mandaguáçu, 10 de fevereiro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE